INDICAÇÃO Nº 159/2.018

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 02 / 10 / 2018
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: José Ricardo Kiota.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA, ao Poder Executivo local que seja criado nos termos da Lei o Hino Municipal, único símbolo de nossa cidade que até a presente data não foi implementado.

JUSTIFICATIVA

Em todas as instituições e organizações, de qualquer parte do mundo, em qualquer época da história, sempre houve e sempre haverá grupos e sociedades que se utilizam de símbolos e canções para representá-los.

Por meio de imagem e som, a sociedade, no decorrer da história, expressou suas ideologias, sua trajetória, suas forças e seus objetivos. Assim seguem os hinos e símbolos de um país, estado ou município.

Nos brasões ou bandeiras civis estão expressas cores com significados nobres, e ícones que refletem as bases da história de um povo. Os hinos civis são a mais democrática expressão de pertencimento a uma nação. São poemas que transcrevem em música o passado, o presente e a busca por futuro justo.

O Hino Municipal está previsto como Símbolo de nosso Município na Lei nº 02/1970, bem como no Artigo 2º, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 02 de Outubro de 2.018.

José Ricardo Kiota
Vereador

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.995-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo
TELEFAX (11) 4018-4286 / 4018-4884